REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.880/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOAM ALVES FEITOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu s anciono a seguinte lei:

Art. 1º- É ica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Joam Alves Feitosa, localizado no KM 07 da PA-150, Rua "D", Quadra Sul 09, Lote nº 03, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 04, pelo lado esquerdo com o Lote nº 02 frente para referida rua "D" e fundos com os lotes nº 41 e 42. Medindo 08M70 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dipsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =